



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0850/2021

A vista do constante no presente, a propositura trata da criação e institucionalização do selo PET FRIENDLY, no âmbito do Município de São Paulo.

Diversas famílias possuem animais domésticos, considerados entes familiares. Mais que isso, aqueles que por qualquer razão não têm filhos, muitas vezes buscam na figura de um animal doméstico estabelecer seu laço afetivo e familiar.

Ocorre que com crescimento de famílias que optam por terem um animal doméstico, estabelecimentos comerciais buscam enquadrar-se junto a esse público, objetivando ampliar o seu rol de clientes.

Entretanto, não há na cidade de São Paulo, nenhum selo que estabelece uma identificação oficial, reconhecida pelo Poder Público Municipal.

Haja vista a necessidade de universalizarmos a identificação de estabelecimentos Pet Friendly, a presente propositura visa estabelecer um selo a ser reconhecido por consumidores, bem como usuários de serviços prestados.

Assim, cumpridos os requisitos legais já existentes, aqueles que busquem atender às necessidades de consumidores que não abrem mão de estarem sempre com seu PET, a presente proposta objetiva a simples normatização da divulgação destes tipos de atendimento.

Portanto, conto com a colaboração dos demais pares desta casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.